



## **RESOLUÇÃO Nº 10**

*de 20 de junho de 1990*

### **"Suplementa Dotação Orçamentária da Câmara Municipal"**

*O VER. PQCIDONIQ RODRIGUES NETO,/ Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais; RESOLVE:*

#### **Art. 1º..**

*Fica suplementado em CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), mediante Crédito Adicional Suplementar as seguinte Dotações Orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal:*

*01.10 - CÂMARA MUNICIPAL*

*01☐ Legislativo*

*01.01 - Processo Legislativo*

*01.01.0001 - Ação Legislativa*

*01.01.001.2.01 - Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal*

*3000 - Despesas Correntes*

*3100 - Despesas de Custeio*

*3110 - Pessoal*

*3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 4.200.000,00*

*3120 - Material de Consumo.....CR\$ 200.000,00*

*3130 - Serviços de Terceiros e Encargos☐*

*3131 - Remuneração de Serv. Pessoais.....CR\$ 1.000.000,00*

*3132 - Outros Serv. e Encargos.....CR\$ 500.000,00*

*4000 - Despesas de Capital☐*

*4100 - Investimentos ☐*

*4120 - Equipt°s e Material Permanente.....CR\$ 100.000,00*

*TOTAL.....CR\$ 6.000.000,00*

**Art. 2º..**

*Para cobrir as suplementações previstas no Art. serão utilizados os recursos dispostos no Art. 22 da Lei nº 873/90, no valor de CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).*

**Art. 3º..**

*Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Câmara Municipal aos 20 de junho de 1.990*

*Ver. Pocidonio Rodrigues NetoPresidente*

---

*Resolução Nº 10/1990 - 20 de junho de 1990*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*